



LEI Nº 124, de 31 de Dezembro de 1974.

Abre Crédito Especial, na importância  
de Cr\$ 625,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município ,  
que a Câmara Municipal de São Bonifácio, decreta e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipa-  
l autorizado, a abrir crédito especial na importância de Cr\$  
625,00 (seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), p/pagamento à  
Oficina Técnica Somar, de Serviços mecánógrafos, prestações na/  
máquina de escrever da Câmara Municipal, assim classificada:

Programa - Governo e Administração Geral

Sub-programa - Legislativo

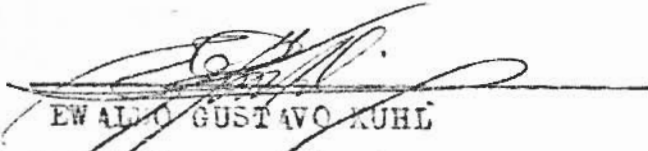
Atividade - 02/01

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

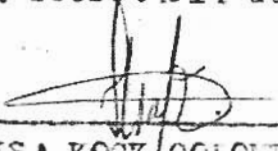
Artigo 2º - As despesas decorrentes do disposto no  
artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 31 de  
Dezembro de 1974.

  
EWALDO GUSTAVO KUHLE  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na secretaria desta Prefe-  
itura, aos 31 de Dezembro de 1974.

  
ILSA KOCK COLOMBI  
Secretária